

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

## CGM

## 2026



**Gua  
ru  
lhos**



CIDADE DE  
GUARULHOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



C

**LUCAS SANCHES**

**PREFEITO**

G

**THIAGO SURFISTA**

**VICE-PREFEITO**

M

**CARLOS HENRIQUE PIRES NETO**

**CONTROLADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**RODRIGO SOUZA SANTOS**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE CONTROLE INTERNO**

**EQUIPE TÉCNICA**

**Alexandre Pimentel Sales**

**Dilma Maria Lima dos Santos**

**Euclides Bezerra da Silva**

**Jairo Costa dos Santos**

**Julia Araújo dos Reis**

**Leonardo Lopes Pereira**

**Lyege Nanmy Inoue**

**Rebeca Jayane de Souza Menezes**

**Valderes Oliveira dos Santos**

## HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Principais Alterações	Data
00	Emissão Inicial	02/01/2025

C

G

M

Lista de quadros

<b>Quadro 1</b> - Entidades do Terceiro Setor .....	13
<b>Quadro 2</b> - Equipamentos Próprios .....	13
<b>Quadro 3</b> - Execução Contratual .....	14
<b>Quadro 4</b> - Políticas Públicas .....	15

C

G

M

## Sumário

<b>EQUIPE TÉCNICA</b> .....	3
<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b> .....	4
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>1.1. BASE LEGAL</b> .....	9
<b>2. FINALIDADE DA AUDITORIA</b> .....	9
<b>3. ABRANGÊNCIA</b> .....	10
<b>4. OBJETIVOS</b> .....	10
<b>5. DO PRAZO</b> .....	11
<b>6. PUBLICIDADE</b> .....	12
<b>7. DAS AUDITORIAS PLANEJADAS PARA 2026</b> .....	12
<b>7.1. ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR</b> .....	13
<b>7.2. EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS</b> .....	13
<b>7.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL</b> .....	14
<b>7.4. POLÍTICAS PÚBLICAS</b> .....	14
<b>8. CONCLUSÃO</b> .....	15

C

G

M

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas e equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos – SP.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações e demais normas vigentes.

O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade, mediante acompanhamento prévio, concomitante e posterior das ações municipais e sua elaboração tem por fundamentação, as informações contidas no LIVRO III – DO CONTROLE INTERNO, da Instrução Normativa TCESP Nº. 01/2020.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião do Controle Interno.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do

TCESP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como premissas os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis; a expectativa de orçamento conforme constante no Projeto da Lei Orçamentária Anual; a expectativa de orçamento; e as prioridades de Gestão. Desta forma, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas.

Não obstante, destacamos que as ações planejadas têm como objetivo proporcionar a melhoria na prestação do serviço público, através do aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública.

Em razão das ações que visam a verificação do desempenho e/ou da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, espera-se recomendar soluções de aperfeiçoamento ou de correção de impropriedades ou irregularidades, porventura detectadas. Assim, espera-se, como resultado deste Plano, o atingimento da finalidade precípua da atividade de Auditoria Interna, qual seja: agregar valor à gestão pública municipal.

Ademais, destacamos, ainda, que os trabalhos alocados junto ao corpo técnico do Departamento de Controle Interno, considerando o processo a ser avaliado e as competências e habilidades mapeadas dos indivíduos que compõe a Equipe de Auditoria responsável, serão desempenhados de acordo com a necessidade da

C

G

M

auditoria, de modo que, para cada auditoria, poderão ser mesclados servidores das divisões que compõe este Departamento, considerando as competências e habilidades atuais de seus responsáveis. Assim, as divisões responsáveis poderão sofrer alterações no período em razão de fatores supervenientes, sendo que caberá ao coordenador das auditorias – Diretor do Departamento de Controle Interno - decidir pela melhor equipe, considerando, em especial, os recursos disponíveis e a tempestividade do trabalho junto à Unidade.

## 1.1. BASE LEGAL

Para a realização do presente Plano Anual de Auditoria Interna tomamos por base a legislação de regência, entre elas:

- Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual (artigo 35);
- Lei Federal nº. 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- Lei Complementar nº. 101/00 (artigos 54 e 59);
- Lei Federal Nº. 14133/2021 (artigo 170);
- Lei Complementar nº. 709/93 (artigo 38);
- Lei Orgânica do município de Guarulhos (artigos 334 e 336);
- Lei Municipal nº. 8.361/2025 (artigos 180 a 184);
- Instrução Normativa TCESP Nº. 001/2020;
- Resolução CFC Nº. 986/03.

## 2. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

C

G

M

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Guarulhos, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando, assim, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

### 3. ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Guarulhos contempla as unidades administrativas que serão auditadas definidas no planejamento da auditoria, considerando o tipo, o objetivo, os resultados esperados, a quantidade de horas estimadas que irão realizar as auditorias e as demais informações que se fizerem necessárias.

### 4. OBJETIVOS

As atividades de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna têm como objetivo geral promover a eficiência, eficácia, economicidade e legalidade na gestão pública municipal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências legais.

Por sua vez, as auditorias constantes no presente plano têm como objetivos específicos:

- Fortalecer os Controles Internos, avaliando a adequação e a efetividade dos sistemas de controle interno no âmbito municipal, bem como identificando e propondo melhorias para mitigar riscos operacionais, financeiros e administrativos;
- Garantir a Conformidade Legal, verificando o cumprimento das normas legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis às atividades do município, bem como acompanhando a execução orçamentária, financeira e patrimonial, observando os princípios da administração pública.

- Otimizar a Gestão de Recursos Públicos, identificando possíveis desperdícios, ineficiências e irregularidades nos processos administrativos e financeiros, além de sugerir medidas para assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos;
- Apoiar a Transparência e a Prestação de Contas, fornecendo informações confiáveis e tempestivas para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores municipais, bem como contribuindo para a transparência das atividades da administração municipal perante a sociedade e os órgãos de controle externo;
- Avaliar a Eficácia das Políticas Públicas, examinando a execução e os resultados das políticas públicas implementadas, garantindo o alcance de suas metas e objetivos, além de propor recomendações para aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- Monitorar a Gestão de Riscos, identificando riscos que possam comprometer os objetivos da administração pública municipal, bem como avaliar e recomendar ações para mitigação e controle desses riscos;
- Promover a Capacitação dos Gestores e Servidores, identificar lacunas no conhecimento técnico e operacional dos servidores envolvidos na gestão pública, sugerir programas de treinamento e capacitação para aprimorar o desempenho da equipe.

## 5. DO PRAZO

O prazo para realização das auditorias internas constantes neste Plano Anual de Auditoria Interna será do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.

Ressalta-se que, mesmo selecionando as Secretarias e áreas a serem auditadas no presente P.A.A.I, o Departamento de Controle Interno, por provocação do Chefe do Executivo Municipal ou do Controlador Geral do Município, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para unidades da Administração Direta de forma geral que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como

objetos de auditoria extraordinárias no decorrer do ano de 2026.

## 6. PUBLICIDADE

Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

## 7. DAS AUDITORIAS PLANEJADAS PARA 2026

Inicialmente, destacamos que, conforme consta do Manual de Auditoria Interna, a equipe de auditoria, coordenada pelo Diretor do Departamento de Controle Interno, de acordo com o objeto da auditoria, definirá: (i) o padrão da auditoria, podendo ser: auditoria contábil, auditoria de fiscalização, auditoria de monitoramento e auditoria de levantamento; (ii) o tipo de auditoria, podendo ser do tipo Operacional ou Desempenho, regularidade ou conformidade, contábil, avaliação de gestão e auditoria extraordinária; (iii), formas de execução de auditoria, sendo ordinária ou extraordinária; e (iv) técnicas de auditoria, podendo ser utilizada: entrevista, análise documental, conferência de cálculos, circularização, inspeção física, exame dos registros, correlação entre as informações obtidas, amostragem, revisão analítica e testes de controle.

Destacamos que o padrão, tipo e forma, poderão ser alterados no momento da inauguração da auditoria, de modo que as técnicas serão definidas a depender dos objetivos de auditoria que serão definidos efetivamente no início de sua realização.

Assim, para o ano de 2026, foram definidas 52 auditorias a serem realizadas conforme a seguir:

## 7.1. ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

**Quadro 1 - Entidades do Terceiro Setor**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretarias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil
<b>Objeto</b>	Entidades do terceiro setor – termos de colaboração
<b>Quantidade</b>	35 entidades
<b>Padrão de Auditoria</b>	Auditoria de Fiscalização
<b>Tipo de Auditoria</b>	Regularidade ou conformidade, avaliação da gestão
<b>Forma</b>	Ordinária
<b>Objetivo Inicial</b>	Verificar a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no “Plano de Trabalho” firmado; analisar a prestação de contas; verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).
<b>Escopo Geral</b>	Período de 2025
<b>Período Estimado</b>	Jan à dez
<b>Equipe</b>	A ser definida
<b>Horas Atribuídas</b>	5.775 horas

**FONTE:** Departamento de Controle Interno

A previsão é que ocorra 10 auditorias no 1º quadrimestre, 15 auditorias no 2º quadrimestre e 10 auditorias no 3º quadrimestre. Destacamos que se trata de uma previsão, podendo estas serem realizadas durante o período de janeiro a dezembro.

## 7.2. EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

**Quadro 2 - Equipamentos Próprios**

<b>Unidade Auditada</b>	Secretarias da Educação e Saúde
<b>Objeto</b>	Equipamentos Próprio de Educação e Saúde (UBS/PA)
<b>Quantidade</b>	10 unidades
<b>Padrão de Auditoria</b>	Auditoria de Fiscalização
<b>Tipo de Auditoria</b>	Regularidade ou conformidade, avaliação da gestão
<b>Forma</b>	Ordinária

<b>Objetivo Inicial</b>	Verificar a conformidade e qualidade da prestação do serviço público aos cidadãos; verificar quanto ao gerenciamento da unidade; verificar as condições dos equipamentos públicos e a utilização dos materiais pelos servidores.
<b>Escopo Geral</b>	2026
<b>Período Estimado</b>	Jan a dez
<b>Equipe</b>	A ser definida
<b>Horas Atribuídas</b>	1075 horas

FONTE: Departamento de Controle Interno

### 7.3. EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### Quadro 3 - Execução Contratual

<b>Unidade Auditada</b>	Secretarias diversas
<b>Objeto</b>	Execução Contratual
<b>Quantidade</b>	5 contratos
<b>Padrão de Auditoria</b>	Auditoria de Fiscalização
<b>Tipo de Auditoria</b>	Operacional ou desempenho, regularidade ou conformidade
<b>Forma</b>	Ordinária
<b>Objetivo Inicial</b>	Verificar medições de execução do contrato, bem como a planilha contratual e termos aditivos.
<b>Escopo Geral</b>	2025
<b>Período Estimado</b>	Jan a dez
<b>Equipe</b>	A ser definida
<b>Horas Atribuídas</b>	1.100 horas

FONTE: Departamento de Controle Interno

Destacamos que, conforme pode ser observado nos autos dos Processos Sei nº 1108.2025/0003765-4, 1108.2025/0004015-9, 1108.2025/0003766-2, 1108.2025/0004013-2, quatro destas 5 auditorias não foram concluídas no ano de 2025, em virtude da alta demanda deste Departamento de Controle Interno.

### 7.4. POLÍTICAS PÚBLICAS

#### Quadro 4 - Políticas Públicas

<b>Unidade Auditada</b>	Secretarias diversas
<b>Objeto</b>	Políticas públicas finalísticas implementadas pelas pastas
<b>Quantidade</b>	20 Políticas Públicas
<b>Padrão de Auditoria</b>	Auditoria/Fiscalização
<b>Tipo de Auditoria</b>	A ser definida pela equipe de auditoria de acordo com a política pública
<b>Forma</b>	Ordinária
<b>Objetivo Inicial</b>	Avaliar a conformidade, a qualidade e a efetividade das políticas públicas executadas pelas Secretarias auditadas, podendo ser verificada: (i) a aderência ao planejamento estratégico (PPA, LDO, LOA e planos setoriais); (ii) o cumprimento das metas físicas e financeiras; (iii) a efetividade social das políticas implementadas; (iv) a qualidade da prestação do serviço público ao cidadão.
<b>Escopo Geral</b>	2025/2026
<b>Período Estimado</b>	Jan a dez
<b>Equipe</b>	A ser definida
<b>Horas Atribuídas</b>	3.000 horas

FONTE: Departamento de Controle Interno

## 8. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos de auditoria poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

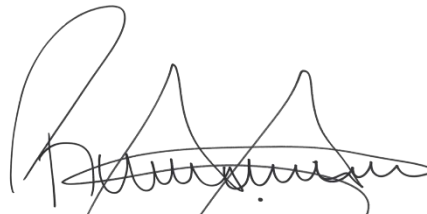
O Plano Anual de Auditoria Interna será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento dos gestores das pastas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria

Municipal.

Guarulhos, 02 de janeiro de 2026.



**RODRIGO SOUZA SANTOS**

Diretor do Departamento de Controle Interno

De acordo



**CARLOS HENRIQUE PIRES NETO**

Controlador Geral do Município

C

G

M